



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA**

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO  
 Jequiá da Praia - AL  
 C.N.P.I. 02.917.132/0001-08

MAIO/2024

**DECRETO 54/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.650,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP</b>		
2011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 500,00</b>
 <b>11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>		
2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.000,00</b>
 <b>11002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>		
2120 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
339030000000 - 15400000	Material de Consumo	1.150,00
		<b>Soma da Ação: 1.150,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.150,00</b>
		<b>Total Geral: 4.650,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI</b>		
2025 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		
339030000000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 500,00</b>
 <b>11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>		
2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
339040000000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
		<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.000,00</b>
 <b>11002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>		
2122 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
339030000000 - 15400000	Material de Consumo	1.150,00
		<b>Soma da Ação: 1.150,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.150,00</b>
		<b>Total Geral: 4.650,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO

Jequiá da Praia - AL

C.N.P.I. 02.917.132/0001-08

MAIO/2024

**DECRETO 54/2024**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 21 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS  
PREFEITO Mat.001